CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RONÔNIA

Decreto Legislativo n.° 008/2023 Em, 16/03/2023.

"DETERMINA QUE A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL PROCEDA A INVESTIGAÇÃO DE FATOS APONTADOS PELO MINISTÉRIO PÚBLICO NO OFÍCIO N.º 148/2023".

O Presidente da Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé/RO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, expediu o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1.º. Fica determinado que a Comissão Permanente de Fiscalização desta Câmara Municipal proceda a investigação de fatos apontados pelo Ministério Público Estadual, no ofício anexo.

Art. 2.º. A Comissão deverá apresentar relatório ao Plenário da Câmara em cinquenta dias, contendo resposta aos seguintes quesitos:

a) quais as razões para a inexigibilidade da licitação com relação a empresa prestadora;

b) quem foi o responsável pela execução e fiscalização do contrato;

c) se todos os serviços foram feitos conforme descrito na documentação enviada, com o encaminhamento de aparato probatório(fotos, recibos, ofícios, ordem de serviço, etc.;

d) se os serviços foram feitos por funcionários da prefeitura ou realizados por funcionários da empresa H.C Recapeamento EIRELI -ME;

e) como, quando, por quem e de que forma era feito o transporte e o deslocamento desses veículos, por parte do município de São Miguel do Guaporé/RO, através da Secretaria de Obras, para a cidade de Jaru/RO, haja vista que os veículos tinham problemas relacionados aos pneus;

f) outros esclarecimentos necessários para o deslinde do feito.

Art. 3.º Fica designado servidor Vagner Gularte, Assessor Jurídico, para eventual suporte jurídico a Comissão

Art. 4.º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias ou incompatíveis.

REMY CARDOSO XAVIER – PODE
Vereador Presidente/CMSMG